



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO 2363 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que de acordo com o 16º balanço do mesmo Plano São Paulo, aponta que o Município de Santa Cruz da Conceição se encontra na fase "amarela" de retomada de atividades;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica estendido até dia 07 de fevereiro de 2021 o período de quarentena de que trata o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2356, de 17 de dezembro de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus) no Município de Santa Cruz da Conceição.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 05 de Janeiro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Andréa Cristina Leite De França  
Diretora do Departamento Jurídico